

**2º ADITIVO - DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS
Nº 010/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, quadra 27, lote 02, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-365, neste ato representada por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Giral sol, quadra 24, lote 03, Jardim, dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 05/11/2015, contrato de prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos para o Condomínio Solidiedade, conforme disposto Processo Administrativo nº 0014/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2016, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0052/2017;

Considerando a necessidade de alteração do CNPJ e endereço da CONTRATANTE;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Aline



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

1.1. Fica alterado o CNPJ e endereço da Contratante, passando o seguinte CNPJ e Endereço:

a) CNPJ: 03.969.808/0008-46;

b) Endereço: Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2015, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.


Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidarieidade-**CS**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA


CNPJ: 13.229.664/0001-79


Por: João Batista de Oliveira


Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidarieidade-**CS**
Elizeu Mesquita

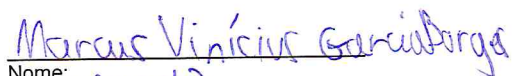
Testemunhas:

Eduardo Fonseca
Assessor da Diretoria Geral

Nome: HDT/HAA
RG: 
CPF: _____


Nome: _____
RG: 66.664.26
CPF: 701.683.861.78

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____


Nome: _____
RG: 4883542
CPF: 03388595186